



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ BA

DATA: 22/01/24

Eren

ASSINATURA

LEI Nº 2.360

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

DENOMINA-SE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA NAYARA SOUZA SANTOS
BARBOSA, A CRECHE EM CONSTRUÇÃO
LOCALIZADA NA RUA 4, VILA RODOVIÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Educação Infantil Professora Nayara Souza Santos Barbosa, a Creche que está sendo construída na Rua 4, Vila Rodoviária, Jequié/BA.

Art. 2º - O orgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feita as comunicações necessárias aos Correios e Telegrafos, Embasa, Coelba e as empresas de telefonia, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se e Publique-Se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.360 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO